



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 2001.041220003.2.081 Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1702.103010003.2.057 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1702.103010002.2.051 Manutenção Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1702.103020002.2.060 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1802.082440009.2.071 Gestão Bloco Bolsa Família-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2018 Atividade 1802.082440009.2.072 Manutenção do PAEFI-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2018 Atividade 1802.082440009.2.075 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2018 Atividade 1802.082440009.2.078 Manutenção do Piso Básico Físico, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2018 Atividade 1501.123610008.2.028 Gestão do Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 09 de Abril de 2018

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL